



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 048/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima do Contrato de Consórcio Público e Autorização da Assembleia Geral Ordinária realizada na data de 11 de dezembro de 2017 na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT;

Considerando o disposto na Cláusula Quadragésima do Contrato Consórcio e a aprovação desta Resolução na Assembleia Geral;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o quadro de pessoal, Anexo I-B, ocupantes de Cargos em Comissão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIO, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, constante da Resolução Normativa Nº 032/2016 de 16 de dezembro de 2017 que passa a vigor de acordo com o aprovado nesta Resolução Normativa.

§1º - A alteração aprovada passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

§2º - O servidor beneficiado com esta Resolução não fará jus ao reajuste salarial anual em 01 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a primeiro de dezembro de 2017.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 11 de dezembro de 2017.


WEMERSON ADÃO PRATA
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 048/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima do Contrato de Consórcio Público e Autorização da Assembleia Geral Ordinária realizada na data de 11 de dezembro de 2017 na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT;

Considerando o disposto na Cláusula Quadragésima do Contrato Consórcio e a aprovação desta Resolução na Assembleia Geral;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o quadro de pessoal, Anexo I-B, ocupantes de Cargos em Comissão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIO, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, constante da Resolução Normativa Nº 032/2016 de 16 de dezembro de 2017 que passa a vigor de acordo com o aprovado nesta Resolução Normativa.

§1º - A alteração aprovada passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

§2º - O servidor beneficiado com esta Resolução não fará jus ao reajuste salarial anual em 01 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a primeiro de dezembro de 2017.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 11 de dezembro de 2017.


WEMERSON ADÃO PRATA
PRESIDENTE